



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 621/2006

A Câmara Municipal de Antonio Olinto Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SUMULA:

Dispõe sobre a autorização de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial até o limite de R\$ 34.685,07 (Trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), para dar atendimento ao convênio SETP/FIA, nº 240/05 com a abertura de nova fonte de recursos, dentro da seguinte dotação.

0900	Departº de Assistência Social	
0902	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
082430014-1-018	Convênio SETP/FIA 240/05	
4490510000-1727	Obras e Instalações	21.517,00
4490510000-1000	Obras e Instalações	10.168,07
4430930000-1727	Indenização e Restituições	3.000,00
	TOTAL	34.685,07

Art 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão usados como recursos os previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art 3º - Esta Lei entrara em vigor após sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 28 de agosto de 2006.

José Cleomar Machiavelli
José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL _____
DATA 28/08 a 03/09/06.
Nº 6406
EDIÇÃO SEMANAL